



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-ESTADO DO PARANÁ.
AVENIDA VITÓRIA, 129.
Telf/fax: (042) 554-1222
Adm: 1.997 a 2.000.

Lei 680/99

Data: 26 de abril de 1.999.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a revogar a Lei nº 659/98 de 31/08/99 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cruz Machado-Estado do Paraná , aprovou e eu Ricardo Wierzbicki – Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a Lei nº 659/98 de 31 de agosto de 1.998.

Artigo 2º - Está Lei entrará em vigor em 1º de maio de 1.999, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em
26 de abril de 1.999.


RICARDO WIERZBICKI
Prefeito Municipal


EUGENIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo